



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
PORTARIA Nº 308, DE 2 DE JUNHO DE 2021

Disciplina o expediente da Procuradoria da República no Estado do Ceará e nas PRMs vinculadas no dia 4 de junho de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o teor da [Portaria PGR/MPF nº 254, de 19 de maio de 2021](#), que autorizou a realização de manutenção no ambiente de tecnologia da informação do Ministério Público Federal no período de 3 a 6 de junho de 2021,

Considerando os termos da [Portaria SG/MPF nº 324, de 2 de junho de 2021](#), que instituiu, no âmbito da Procuradoria-Geral da República, ponto facultativo no dia 4 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir ponto facultativo no dia 4 de junho de 2021 (sexta-feira), no âmbito da Procuradoria da República no Ceará e nas Procuradorias da República nos municípios vinculados.

§ 1º Os membros plantonistas da PRCE e das PRMs vinculadas responderão pelas demandas judiciais urgentes, incluindo as audiências, que ocorrerem no dia 4 de junho de 2021, observada a subseção judiciária correspondente.

§ 2º O Procurador plantonista somente se manifestará nos feitos e nas medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção e/ou prejuízo irreversível, podendo se manifestar em feitos já distribuídos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO MOREIRA CONRADO  
Procurador-Chefe da PR/CE

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 7 jun. 2021. Caderno administrativo, p. 8.](#)

**MPF**  
Ministério Público Federal